

O Senhor, Presidente da AGIF, Tiago Oliveira, na Comissão de Agricultura e Pescas a propósito do relatório de atividade do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, expressou uma mentira sobre os bombeiros, ***“receberem em função da área ardida”***, levando a nossa representante a LBP-Liga dos Bombeiros Portugueses a repudiar tal afirmação e a solicitar a reposição da verdade.

A mesma reposição da verdade foi solicitada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre em solicitação endereçada aos deputados eleitos pelo Distrito e à Comissão de Agricultura, local onde se iniciou o processo da “mentira”.

A propósito da reação da LBP à mentira, surgiram uns quantos “opinadores” a defender o expresso pelo Senhor Presidente da AGIF, tentando mesmo justificar a mentira.

De entre os vários opinadores, com artigos na comunicação social, surge um que ultrapassa os limites do admissível, do que poderia ser interpretado como liberdade de opinião,

Utilizando-se expressões:

1. ***(...) associações privadas de bombeiros que faturam em função da área ardida (...);***
2. ***(...) o Estado paga em (...) horas de trabalho aos bombeiros, em função dos sinistros (...)***

Mentiras que são um atentado à honra, aos Bombeiros, às suas Associações, as AHB -Associações Humanitárias de Bombeiros, aos seus dirigentes e comandantes dos CB das AHB. Mentiras que servem de “suporte” a uma série de outras afirmações, ofensivas e caluniosas, tanto para as Associações (AHB), quanto para os indivíduos, os bombeiros, comandos e dirigentes, já que levanta suspeições sobre tudo e todos, sem uma única evidência:

3. ***(...) enquanto os bombeiros receberem por área ardida, vamos continuar a subsidiar o desastre (...);***
4. ***(...) comandantes de bombeiros ou dirigentes de associações humanitárias que, em simultâneo, são proprietários ou delegados comerciais de empresas de fornecimento de material contra incêndios (...)***
5. ***(...) Sim, há um enorme negócio do fogo em Portugal que tem criado, ao longo de décadas, incentivos perversos para queimar dinheiro público em incêndios, para benefício de alguns e prejuízo de todos (...)***
6. ***(...) acabar com lideranças perversas em pervertidas instituições (...)***

As mentiras, não têm o mínimo de fundamento, e, mais grave, as afirmações além de falsas são perigosas e difamatórias, acarreta danos aos Bombeiros, às suas Associações, às AHB:

- Perante a dificuldade na supressão de um incêndio, (mais tempo e área ardida até ao seu controlo), não poderá interpretar o cidadão que existe um objetivo perverso de deixar arder, para vir a receber mais dinheiro?
- Não poderá passar para o cidadão a imagem de que quanto mais incêndios, melhor, mais dinheiro para os Bombeiros? E sendo assim porque não os Bombeiros ateam fogo?
- Continuando os Bombeiros a depender (também financeiramente) da sociedade civil, dos mecenas, dos associados e também dos proprietários florestais, como interpretarão todos eles esta afirmação? Que alterações implicará na relação de confiança e parceria que existe?

## A verdade, os factos sobre o financiamento aos Bombeiros e às AHB

### A - Financiamento recebido pelos Bombeiros e direcionado ao combate a incêndios florestais

As verbas recebidas pelos Bombeiros pela participação no DECIR-Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, e que correspondem ao custo para o Estado, são públicas, fazem parte da Diretiva Financeira que anualmente surge no arranque do DECIR e que se resume, considerando 2022 por referência ao ano do relatório da AGIF, note-se, o DECIR, **este financiamento, é destinado exclusivamente a BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.**

- **Bombeiros – 2.54€ / hora**, em prevenção ou em combate
- **Comandante, elemento comando – 0€/ Hora**, na sua região, 2.95/hora se deslocado.
- **Entidades Detentoras de CB (AHB) – 1€/dia** por bombeiro, ..., no relativo às ocorrências são compensadas dos custos de combustível e de eventuais danos em equipamentos e veículos.

*Nota 1: As verbas são devidas e recebidas pela participação no dispositivo (DECIR), aos voluntários, independentemente de existirem incêndios, de existir ação no combate ou não, tanto os **Bombeiros Voluntários**, quanto as entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, recebem estes montantes, pela disponibilidade e pelo estado de prevenção/prontidão.*

- *Tanto faz que durante uma época ocorram à supressão em um (1) incêndio, como em cem (100) incêndios, o valor recebido é o mesmo.*
- *Tanto faz que durante uma época se esteja em combate (supressão) uma hora (1 hr) como em cem horas (100 hr) o valor recebido é o mesmo.*
- *Tanto faz que estejam em supressão de um incêndio de 1 ha como em um de 1000 ha, o valor recebido é o mesmo.*

*Nota 2: Na comparação de prevenção versus combate, no custo hora, **técnico sub-regional da AGIF - 29 €/hora**, sem juízo do valor e sem desprimor pelas competências e realizações, é meramente mais um indicador para o sistema, é só uma curiosidade na comparação do custo da prevenção versus o custo do combate à hora, 29€ versus 2,54€.*

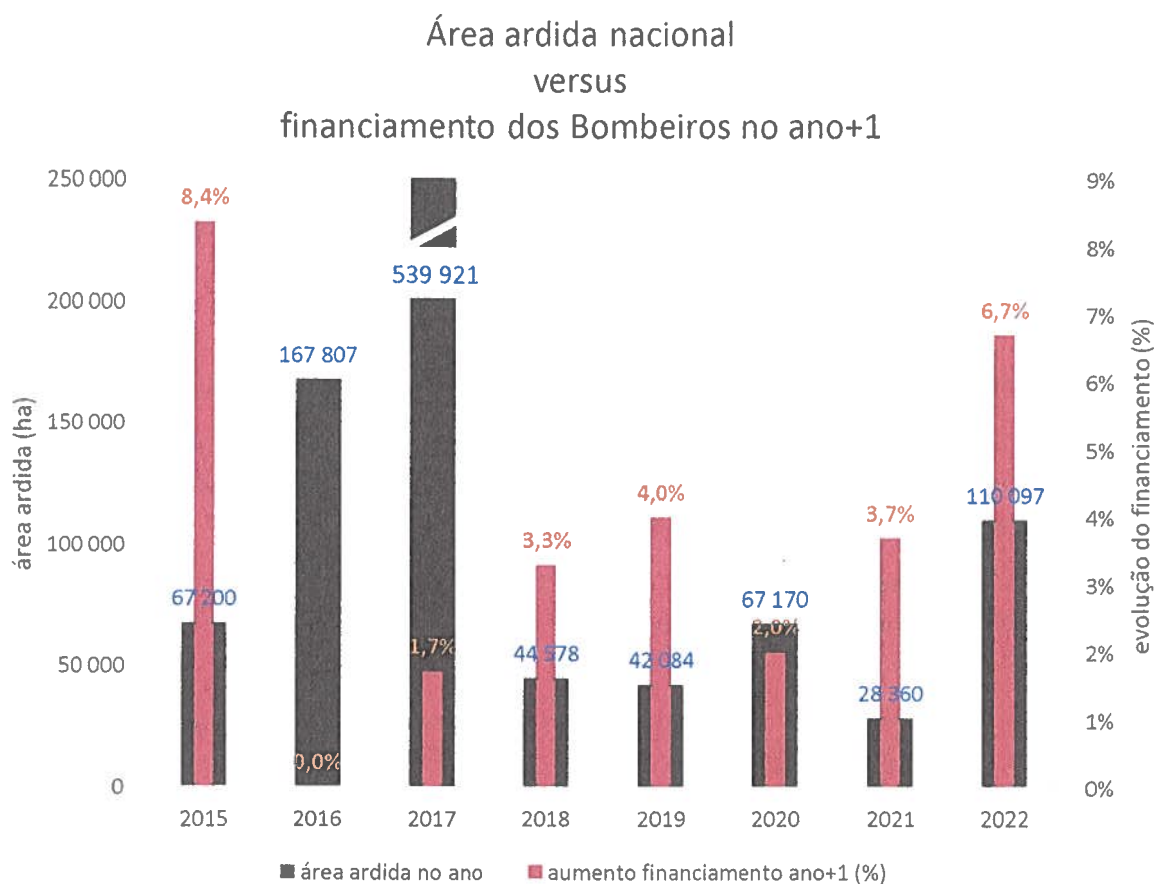
### B – Financiamento Permanente das EDCP–Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros as AHB- Associações Humanitárias de Bombeiros

#### 1 – A avaliação pelo lado do Financiamento Permanente – Orçamento de Referência

A verdade, sem truques, é que o Financiamento Permanente de cada AHBV/CB é baseado num Orçamento de Referência, como estipulado no nº 2 do artigo 4º da Lei nº94/2015, valor definido anualmente, no respetivo Orçamento de Estado, sendo que tanto faz que arda o país todo (88 889 Km<sup>2</sup>), como só um quintal (5 m<sup>2</sup>), o valor a distribuir é exatamente o mesmo, o custo para o estado é exatamente o mesmo, não existe qualquer alteração ou revisão ao orçamento, salvo a revisão do montante anual, associada à inflação, aos custos de contexto e/ou porventura somente à avaliação do montante que cada governo considera justo atribuir a esta função do Estado, segurança dos cidadãos.

Os consecutivos orçamentos, não possuem alterações relacionadas com os hectares (ha) ardidos, área ardida, (área queimada), seja do ano anterior ou média de últimos anos ou outra qualquer relação que se pretenda impor relacionada com as ocorrências, sejam incêndios rurais ou outros, no *gráfico 1*,

podemos avaliar a área ardida em Portugal Continental, nos últimos anos e o impacto (ou não) que provoca no crescimento do financiamento aos bombeiros no ano seguinte.



*gráfico 1 – Área ardida no ano x por comparação com o crescimento do Financiamento Permanente = Orçamento de Referência, para o ano x+1, no ano. Entenda-se que o valor em % expresso se refere ao crescimento de referência do ano seguinte, ano x+1, como exemplo: os 1.7% em 2017 refere-se ao crescimento do orçamento para 2018, tendo por base o orçamento de 2017 e a área ardida em 2017.*

*Da leitura do gráfico:*

- Em 2017 (x) ardeu uma área equivalente a 539 921 hectares<sup>1)</sup> (ha) , o crescimento do financiamento permanente para o ano seguinte 2018 (x+1) foi de 1.7%;
- Em 2019, ardeu uma área equivalente a 42 084 ha, o crescimento do financiamento permanente foi de 4%;
- Em 2021, ardeu uma área equivalente a 28 360 ha, o crescimento do financiamento permanente foi de 3.7%;

Fonte dos dados para o gráfico 1.

- Área ardida: PORDATA - [Incêndios rurais em Portugal Continental | Pordata](#)
- Orçamento de Referência: Lei(s) de Orçamento de Estado, por exemplo para 2018: no nº2 do artigo 157º da Lei 114/2017 de 29 de dezembro. - [0676807010.pdf \(diariodarepublica.pt\)](#)
- ICNF: [ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas](#)

<sup>1)</sup> – os valores nas fontes não são coincidentes, para 2017, em Pordata = 539 921 ha, no relatório ICNF = 442 418 ha, nos restantes anos em análise, não sendo os valores coincidentes possuem a mesma ordem de grandeza e não possuem impacto para a análise pretendida.

**Do exposto, da análise dos factos, tentar encontrar uma relação do crescimento do financiamento dos Bombeiros, com a área ardida, é um exercício malicioso, mas, infrutífero.**

**Conclusão 1:** O Orçamento de Referência, não possui qualquer relação direta com incêndios florestais, (área ardida ou número de incêndios) **os Bombeiros NÃO RECEBEM EM FUNÇÃO DA ÁREA ARDIDA**, e poderíamos ficar por aqui, ...mas;

## **2 – A avaliação pelo lado da repartição do orçamento de referência pelas AHB**

Tendo surgido em argumentação por parte de alguns “opinadores”, a existência de uma fórmula em que uma das componentes é o índice de risco e que uma das variáveis do índice de risco é o índice de perigosidade (suscetibilidade) a incêndios florestais.

O nº 2 e 3 do artigo 4º da Lei 94/2015 de 13 de agosto, estabelece o método para o cálculo do financiamento a cada AHB, (repartição do OR-Orçamento de Referência), não tem nada a ver com áreas ardidas, “*é um algoritmo, para repartição diferenciada do todo (OR)*”.

Não se podendo pura e simplesmente dividir o Orçamento de Referência pelas 412 AHB, , devido à heterogeneidade dos contributos ao sistema, existe a fórmula, para determinar a distribuição do montante global, o Orçamento de Referência, atribuído pela Lei de Orçamento de Estado, colocando em peso (%), nessa distribuição, uma série de variáveis relacionadas com a AHB/CB e as suas zonas de intervenção própria, possui como princípio básico introduzir equidade na distribuição desse orçamento de referência.

Considerou o legislador, por bem, introduzir no cálculo da repartição do Orçamento de Referências, pelas 412 AHB, fatores que possam originar dimensões de resposta, diferentes entre AHB/CB,

- OR - Orçamento de Referência- uma percentagem a dividir em partes iguais por todas as AHB/CB
- Área em que cada AHB/CB tem de prestar socorro, seu peso, na área total (das 412 AHB/CB);
- População da sua área de atuação, seu peso, na população total;
- Riscos naturais e tecnológicos associados à sua área de atuação, seu peso, no risco total;
- Respostas a ocorrências ano (média últimos 3), seu peso, nas ocorrências totais, ;
- Número de bombeiros que possui no ativo, seu peso, no total de bombeiros das 412 AHB/CB.

A cada um destes fatores é associado um peso (relevância) distinto e por cada um, cada AHB contribui com uma quota parte no todo nacional, será o correspondente a essa quota-parte que receberá do Orçamento de Referência e que será o seu financiamento.



Financiamento de AHB - quota parte do OR  
correspondente à quota parte da AHB no todo nacional  
variáveis e peso

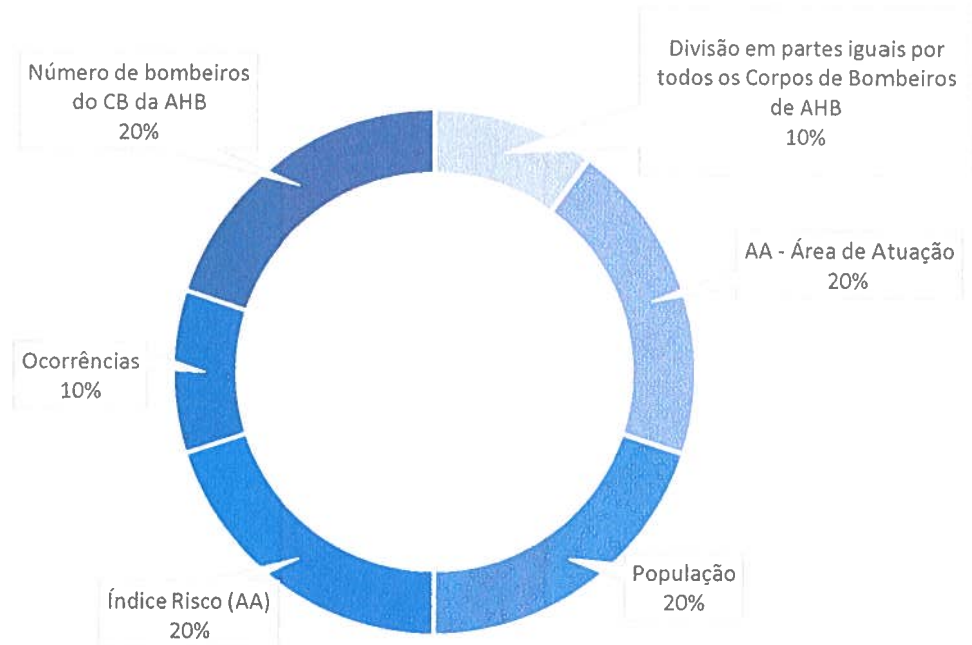


gráfico 2 – Variáveis e seu peso na fórmula de cálculo para determinação do financiamento de cada AHB

O objetivo, da fórmula, é simples, criar um diferenciador na distribuição do valor global, a AHBV/CB “X”, receberá mais ou menos que a AHBV/CB “Y”, em função do seu peso nessas variáveis. Querer adulterar este princípio é descabido (é desonesto), será induzir raciocínios distintos, daqueles que estariam no objetivo dos que elaboraram a Lei, 94/2015, em particular o seu artigo 4º.

Pergunte-se aos redatores, aos legisladores, o pressuposto deste artigo!

Esta é a verdade, do que deriva da lei,  
**os Bombeiros NÃO RECEBEM EM FUNÇÃO DA ÁREA ARDIDA**  
mais uma vez, poderíamos ficar por aqui, ...mas;

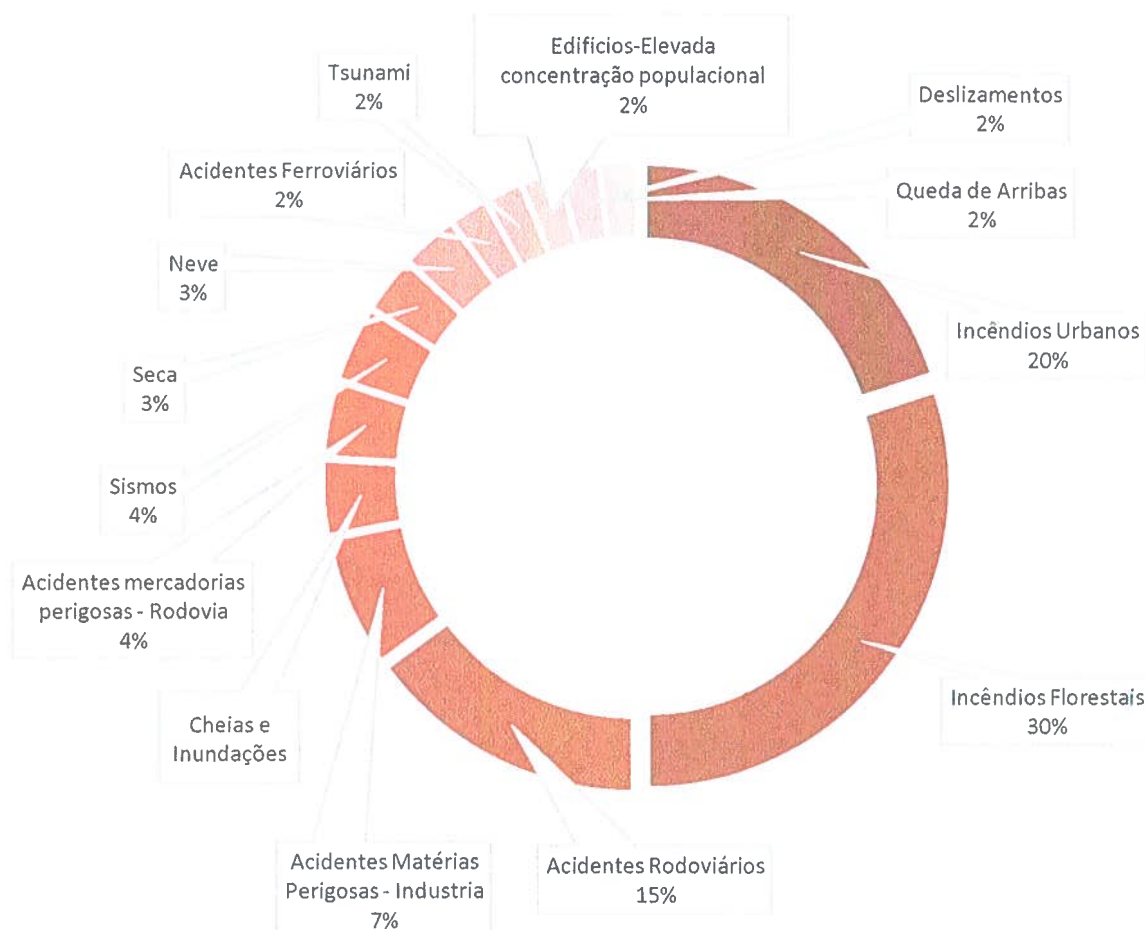
Atendendo à análise “rigorosa” que alguns defensores da mentira, expressaram em seu suporte, tentemos analisar os presuntivos argumentos dessa defesa.

Nas variáveis da fórmula, em lado algum se fala em incêndios florestais/rurais, seja em número de ocorrências seja no impacto das ocorrências, na área ardida, etc. Sim existe o “índice de risco”.

“Ri = Índice de risco da área abrangida pelo corpo de bombeiros da AHB de acordo com cartas de suscetibilidade, em escala 1/50.000, a publicar pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, com a ponderação indicada no anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.” - nº 3 do artigo 4º da Lei nº 94 de 2015.

O que diz o anexo (Lei 94/2015) sobre a formação do índice de risco:

Riscos e seu peso (ponderação em %) na formação do índice de risco



*gráfico 3 – Riscos e seu peso (ponderação) utilizados no cálculo do índice de risco associado à área de atuação de uma AHB/CB*

O **índice de risco**, possui um peso de 20% no cálculo do financiamento às AHB/CB, mas, os incêndios florestais/rurais, para a formação do índice só contribui com 30%, sabendo-se também que para a determinação do risco (perigosidade) de incêndios florestais, não contribui só os incêndios florestais, esse histórico (ocorrências, área ardida) é só uma quota parte das variáveis (+orografia, +ocupação do solo, + ...) que contribuem para a formação do grau de risco/perigosidade dos incêndios florestais.

Mesmo que, o índice de risco pudesse originar o aumento do Financiamento a uma AHB, (recorde-se em detrimento das outras AHB) a própria Lei nº 94 de 2015, de acordo com o nº 6 do artigo 4º, limitaria esse aumento a 10% do Financiamento do ano anterior, sendo que os últimos Orçamentos de estado e até 2022, foram mais além e restringiram qualquer potencial crescimento do financiamento (por força do aumento do peso de uma qualquer das variáveis), 2018 e 2019 com um crescimento máximo de 2.07% e 2020 a 2022, com um crescimento máximo de 5.43%.

Se a área ardida possuísse peso no financiamento dos Bombeiros, das AHB, como se justificaria, a distribuição do financiamento 2022 versus área ardida 2017-2021, como expresso na figura 1.

Área Ardida AHB 2017/21 em % do Global

Financiamento AHB 2022 em % do Global

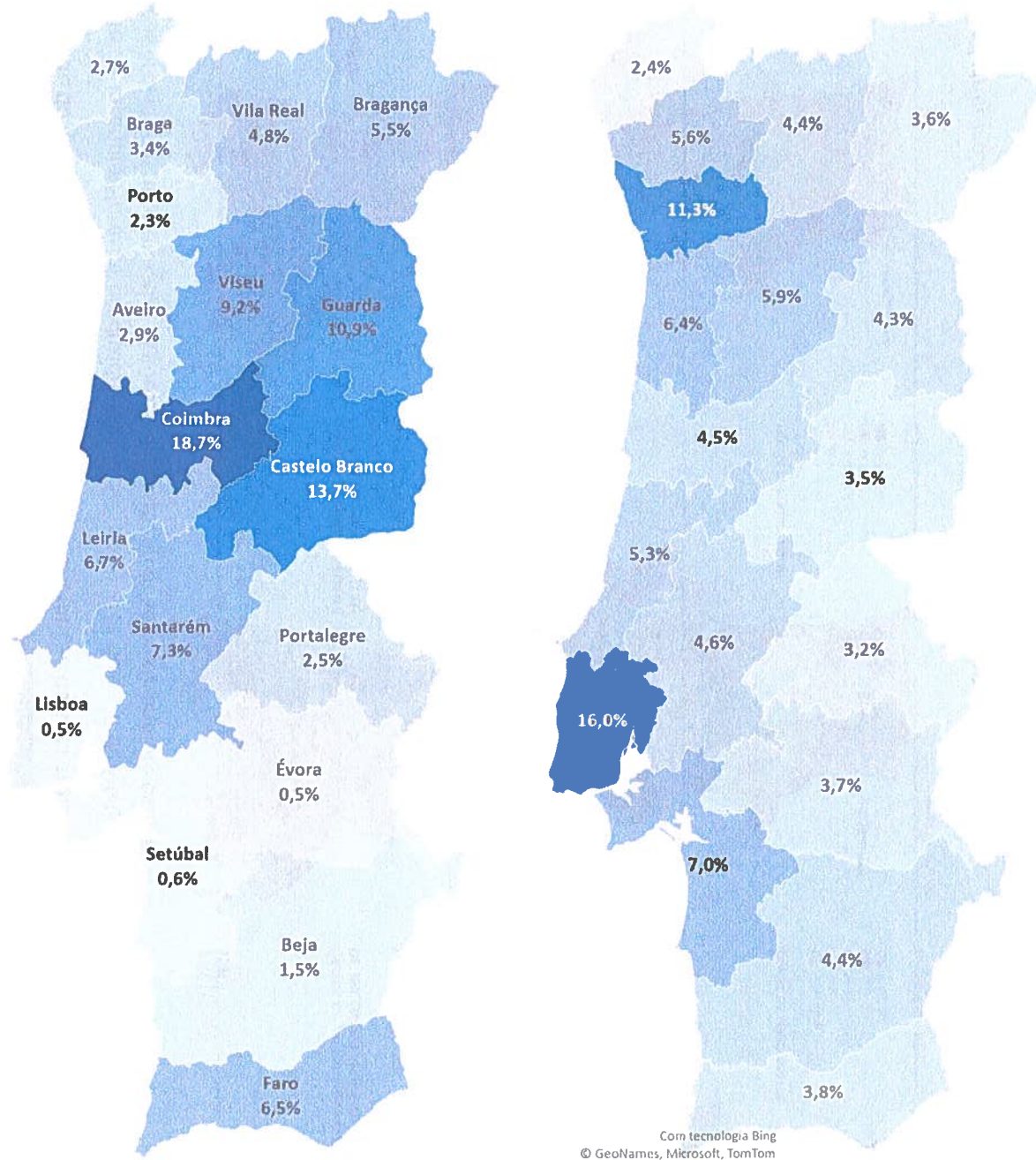


Figura 1: Peso da área ardida por Distrito, 2017 a 2021 versus peso do financiamento em 2022

**Conclusão 2: Considerar que, a ocorrência de incêndios e aumento de área ardida, implicam o aumento do financiamento dos Bombeiros, não retrata, nem a legislação, nem a realidade!**

Verifiquemos o que nos diz o cálculo teórico e os financiamentos reais.



### 3 – As classes de perigosidade de incêndio, aumentam significativamente em função da área ardiada?

As cartas de Perigosidade de Incêndio Florestal produzidas pelo ICNF, dizem-nos que o índice (classe de perigosidade de incêndios florestais) não é volátil, mesmo na presença de grandes áreas ardiadas em determinadas regiões, o índice mantém-se relativamente estável.

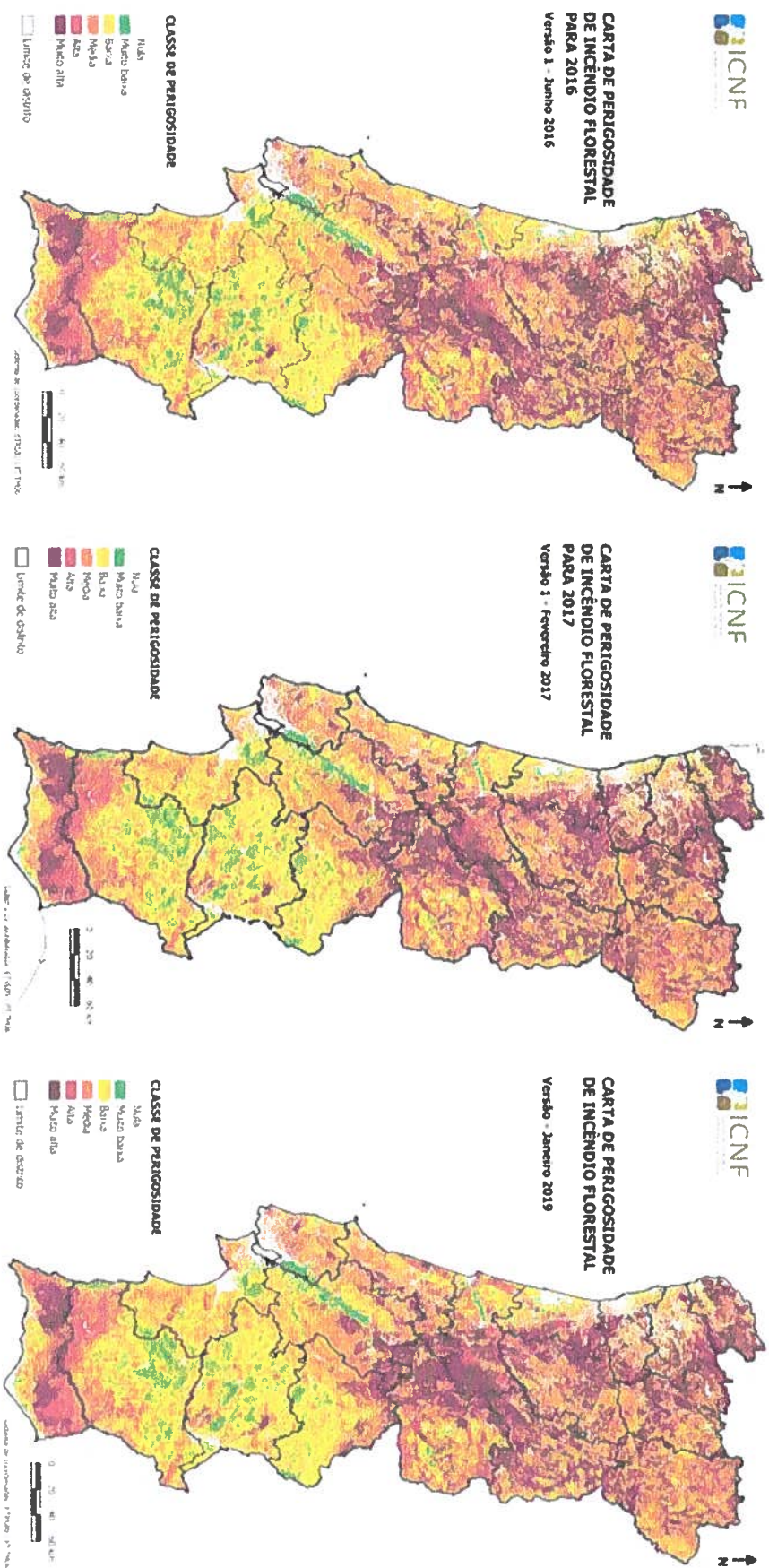


Figura 2. – Cartas de perigosidade de incêndios florestais, 2016, 2017, 2019, disponíveis no site do ICN



Nas cartas da fig.2, as duas à esquerda, **2016, 2017, antes dos grandes incêndios**, por comparação com a da direita, referente a **2019, após os grandes incêndios**, levam-nos à seguinte questão:

Com a imensidão de área ardida em 2017, **identificam-se alterações significativas, na evolução da perigosidade de incêndio florestal, na carta posterior, a de 2019?**

- **Não**, de ressalvar, subida de uma classe de risco, em zona litoral de Leiria e Coimbra e também nesses Distritos, nos concelhos de fronteira com o Distrito de Castelo Branco.

**4 –O aumento do índice de risco implica:**

- **Crescimento do Financiamento às AHB?**
- **Aumento do custo para o Estado?**

A mentira expressa na afirmação, (...) *associações privadas de bombeiros que faturam em função da área ardida (...)*, não possui subjacente a forma como o orçamento de referência é distribuído, nem o método, nem as variáveis para essa distribuição, é duas mentiras em uma afirmação, "...*associações privadas de bombeiros que faturam...*", as AHB não emitem qualquer faturação, "*em função da área ardida*" as AHB não possuem qualquer receita relacionada com área ardida

- Não existe crescimento do Financiamento aos Bombeiros, pelo aumento do índice de risco, o recálculo futuro do índice de risco em teoria até pode beneficiar uma(s) AHB/CB, mas, se ocorrer esse benefício para esta(s) AHB/CB, será em prejuízo das outras AHBV/CB cujo peso reduziria. O custo para o estado, o Financiamento Global não sofreria qualquer alteração.

**5 – Qual o impacto no Índice de Risco, se a perigosidade de incêndios florestais, passar a um nível superior?**

A passagem a um nível superior da classe de risco em incêndios florestais, numa zona de atuação de uma AHB/CB, não se alterando mais nenhuma variável, do cálculo do índice de risco, significa o aumento de 0.3 pontos no Índice de Risco, utilizado no cálculo da repartição pelas AHB, do orçamento de referência, o equivalente a potencial crescimento do financiamento em cerca de 2000€, ano, partindo do princípio de que o valor de todas as variáveis das restantes AHB/CB ficam congelados.

- Será este o elevado e imprescindível crescimento do financiamento, será este o objetivo perverso? mais 2 000€, num ano?
- Mesmo perante esta possibilidade teórica, considerar o contexto em que a afirmação surgiu, "**o gasto no combate**" pelo Estado versus o **gasto em prevenção**, o Orçamento de Referência, o custo para o Estado, não sofre alteração, o benefício (crescimento) do financiamento de uma AHB, será sempre em prejuízo das restantes.

**6 – Qual o impacto efetivo, dos grandes incêndios no financiamento das AHB?**

Em termos objetivos e na prática qual foi a evolução do financiamento das AHB/CB que possuíram nas suas zonas de atuação as maiores áreas ardidas, nos últimos anos?

Efetuar uma análise individual a todas AHB/CB, tornar-se-ia uma avaliação cansativa, avaliemos em termos macro, por Distrito, a repartição do Orçamento de Referência, por comparação com as áreas ardidas em cada Distrito,

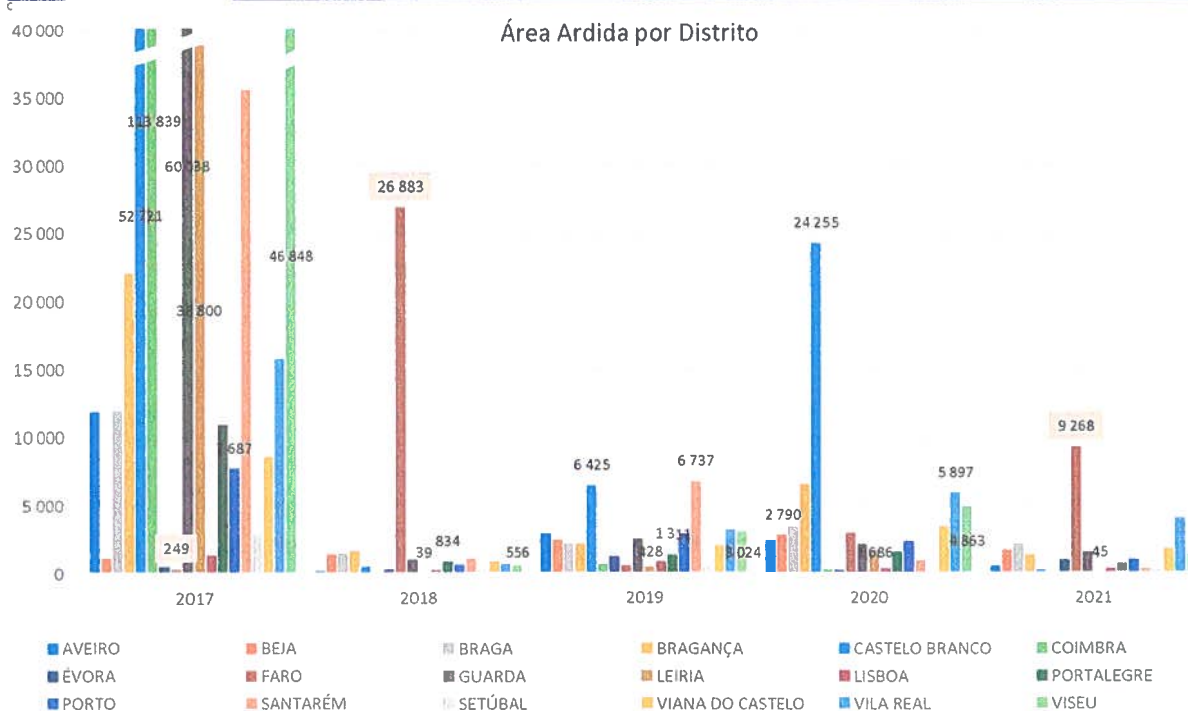


Gráfico 4 – Área ardida por Distrito/Ano

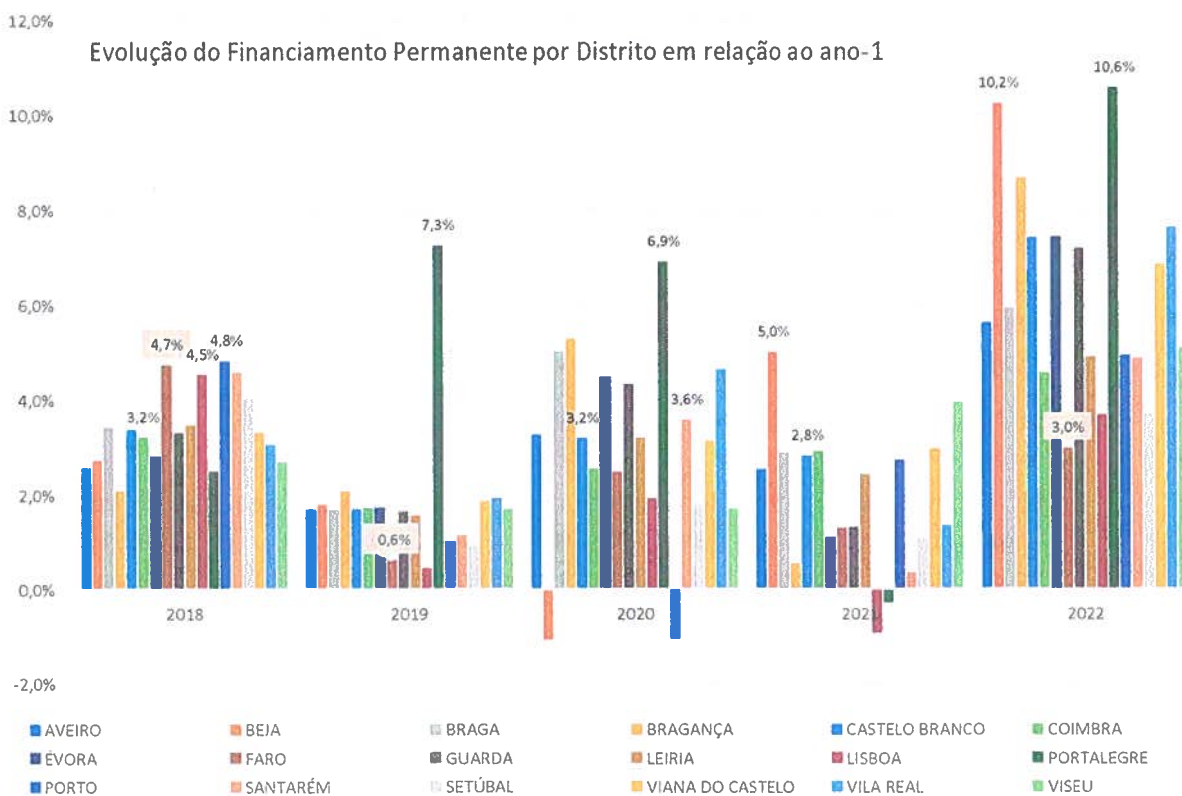


Gráfico 5 – Evolução do Financiamento por Distrito/Ano (em relação ao alinhamento com o gráfico 4, ano -1)

Da análise dos gráficos, gráfico 5 - evolução do financiamento no ano x, por Distrito, comparando na mesma vertical com o gráfico 4, a área ardida no ano x-1, por distrito, verificamos:

**Financiamento 2018 vs Área ardida em 2017**

- Em 2017, as maiores áreas ardidadas por Distrito foram em Coimbra, Guarda, Castelo Branco e Viseu.
- Em 2018, os maiores aumentos percentuais de financiamento, ocorreram em, Faro (4.7%), Porto (4.8%), Lisboa (4.5%), que haviam tido áreas ardidadas, residuais.
- Os Distritos com maior área ardida no ano anterior, tiveram aumentos inferiores, entre 2.7 e 3.4%.

**Financiamento 2019 vs Área ardida em 2018**

- Em 2018, a maior área ardida por Distrito ocorreu em Faro, com mais de 70% do todo nacional.
- Em 2019, o maior aumento de financiamento ocorreu em Portalegre (7.3%) que havia tido área ardida, residual, 2.2% do todo Nacional.
- O Distrito com maior área ardida Faro, obteve um crescimento de financiamento de 0.6%.

**Financiamento 2020 vs Área ardida em 2019**

- Em 2019, a maior área ardida foi nos Distritos de Santarém e Castelo Branco, com 16.2 e 15.4% do todo nacional, respetivamente.
- Em 2020, os maiores aumentos percentuais de financiamento, ocorreram em, Portalegre (6.9%) e Bragança (5.3%), que haviam tido, 3.1 e 5.1% da área ardida no todo nacional.
- Santarém e Castelo Branco ficaram-se por um aumento no financiamento de 3.6 e 3.2% respetivamente.

**Financiamento 2021 vs Área ardida em 2020**

- Em 2020, a maior área ardida foi no Distrito de Castelo Branco, com 36.8% do todo nacional.
- Em 2021, o maior aumento percentual do financiamento foi para Beja, 5%, que havia tido de área ardida, 4.2% do todo Nacional.
- Castelo Branco ficou-se por um aumento do financiamento de 2.8%

**Financiamento 2022 vs Área ardida em 2021**

- Em 2021, a maior área ardida foi no Distrito de Faro, com 34.2% do todo nacional.
- Em 2022, o maior aumento percentual do financiamento ocorreu em Portalegre (10.6%) e Beja, (10.2%).
- O Distrito de Faro teve um crescimento do financiamento de 3%, o valor mais baixo de todos os Distritos.

**Em resumo, da análise dos dados expressos no gráfico 4 e 5 não é possível criar qualquer relação do crescimento (variação) do financiamento aos Bombeiros, de uma determinada zona com a área ardida nessa zona, no caso em análise, zona corresponde a Distrito.**

*Fonte dos dados, para gráficos 4 e 5: Área ardida por Distrito, relatórios ICNF: [ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas](#), Financiamento Permanente por Distrito: [ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil \(prociv.gov.pt\)](#) / [Subsídios atribuídos às AHB e CBM](#)*

Efetuada uma avaliação macro, por distrito, da evolução do financiamento versus a área ardida, demonstrando-se a não existência da consequência, ...mas, podendo subsistir dúvidas ao nível do detalhe do financiamento individual das AHB/CB versus a área ardida na sua área de atuação, analisemos individualmente as AHB/CB do Distrito de Portalegre, gráficos 6 e 7, abaixo.



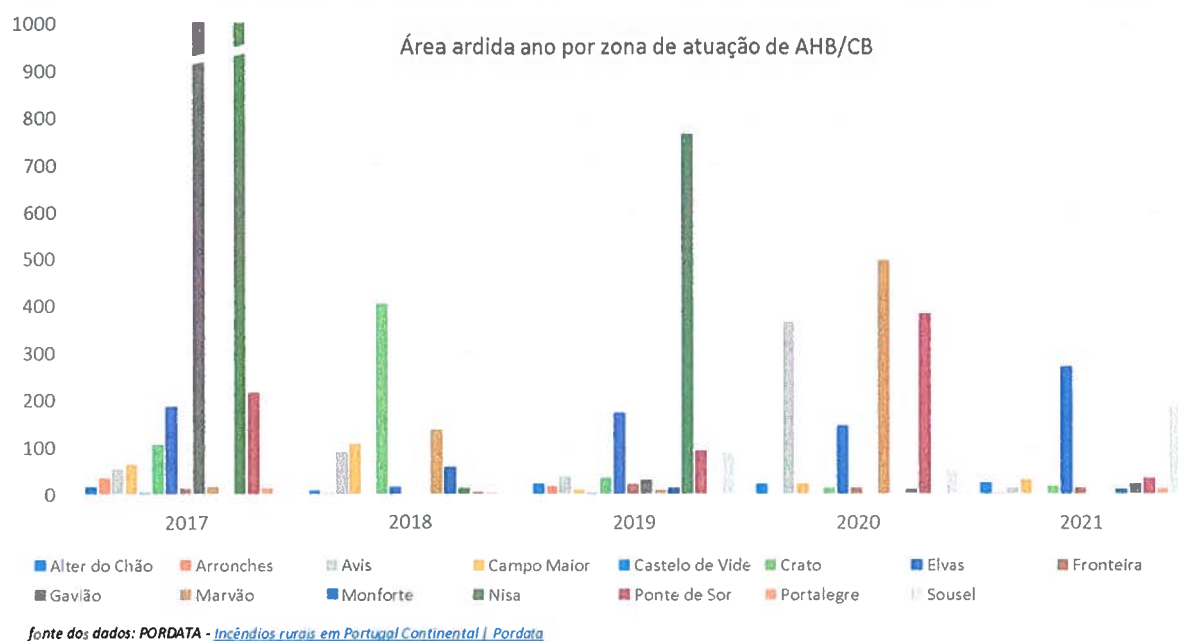


Gráfico 6 – Área ardida ano, por zona de atuação de cada AHB/CB, período 2017 a 2021

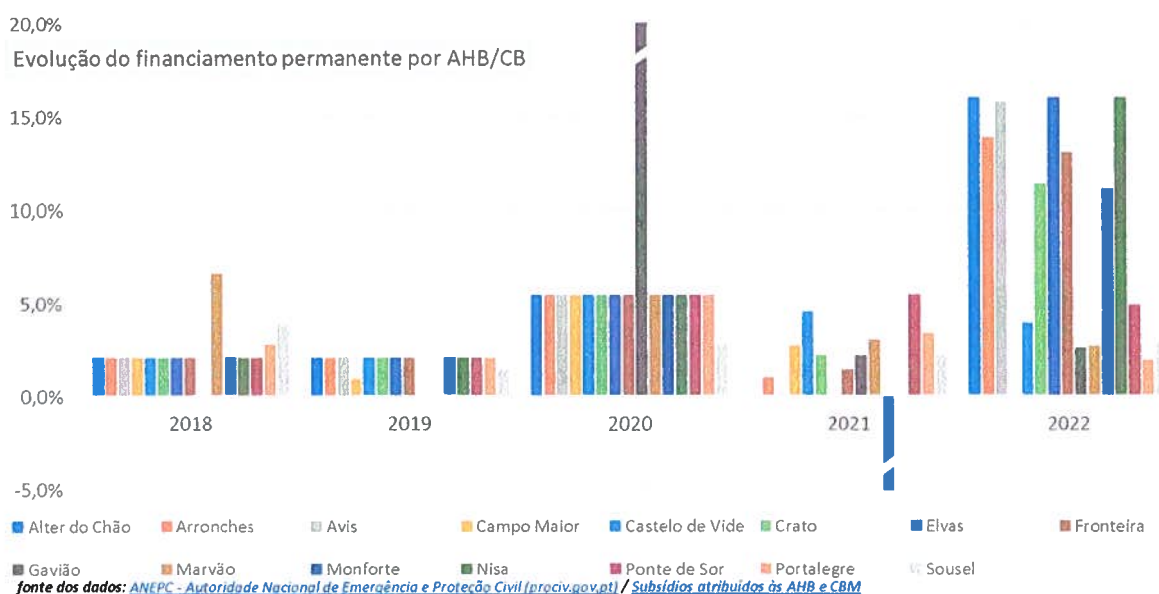


Gráfico 7 – Evolução do Financiamento individual por AHB no período 2018 a 2022

Efetuada a análise dos dados dos gráficos, evolução do financiamento no ano  $x$  (gráfico 7), por comparação na mesma vertical com a área ardida no ano  $x-1$  (gráfico 6), só por pura ficção podemos encontrar relação, na área ardida vs financiamento.

Podendo-se considerar que as avaliações individuais efetuadas no ponto anterior, serão de impacto reduzido no todo, não lhe está subjacente grandes incêndios. Efetuemos mais uma análise individual pelos AHB/CB onde se verificaram os maiores incêndios em área ardida, nos últimos anos, iniciando em 2017, avaliemos a evolução do seu financiamento versus a área ardida na sua área de atuação:

## Evolução do financiamento em 2018 pelo impacto das grandes áreas ardidas em 2017

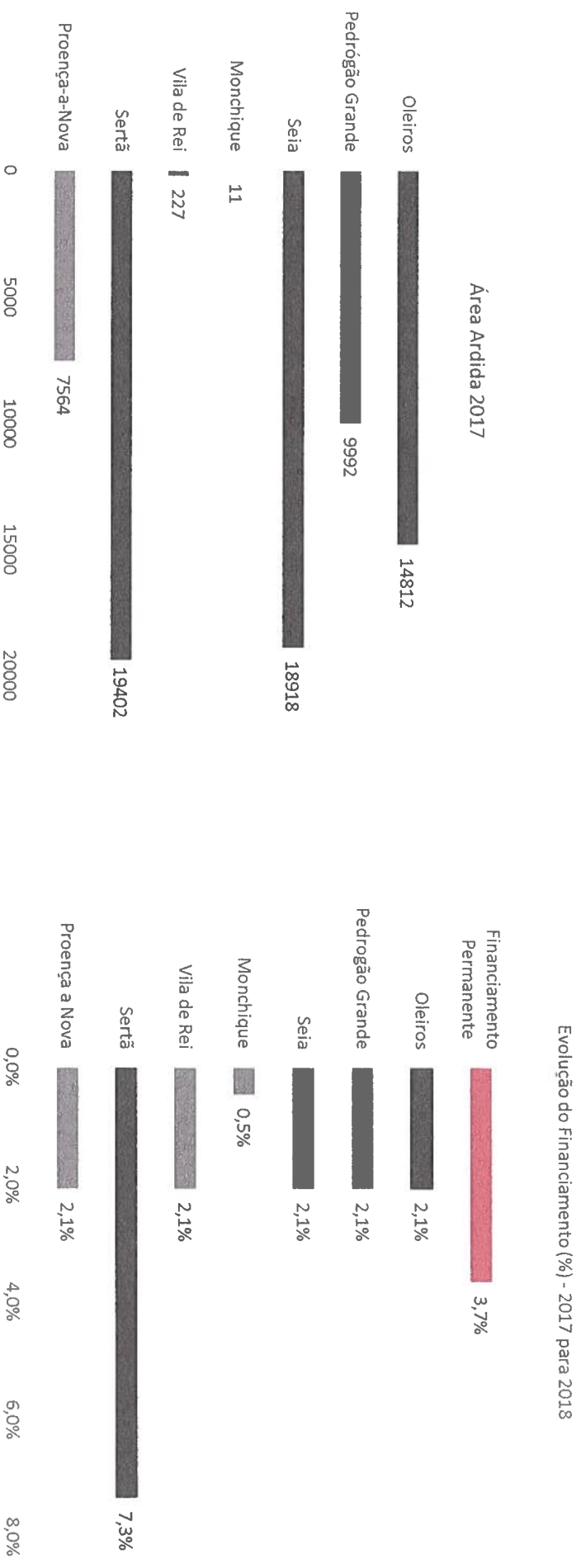


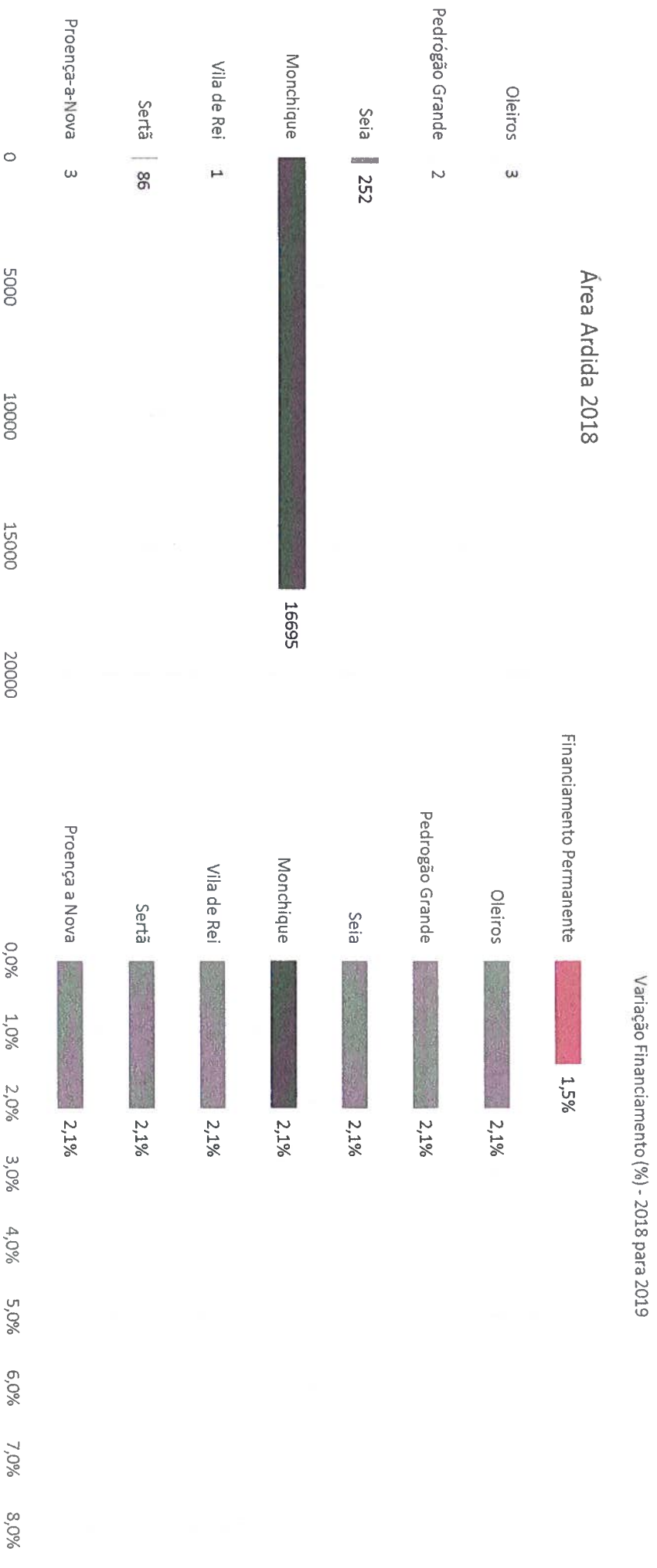
Gráfico 8a – topo da área ardida no ano

Gráfico 8b – Variação do financiamento ano+1

Da análise dos gráficos 8a e 8b. Possuímos quatro zonas de atuação de AHB com áreas ardidas no topo dos maiores incêndios a nível nacional, Sertã, Seia, Oleiros e Pedrogão Grande,

- Se para a Sertã conseguimos identificar um crescimento no ano seguinte, em 2018, de 4% acima do que foi o crescimento do Orçamento de Referência,
- Já para Seia e Pedrogão verificamos que em relação ao crescimento do Orçamento de Referência, perderam 1.6%

## Evolução do financiamento em 2019 pelo impacto das grandes áreas ardidas em 2018

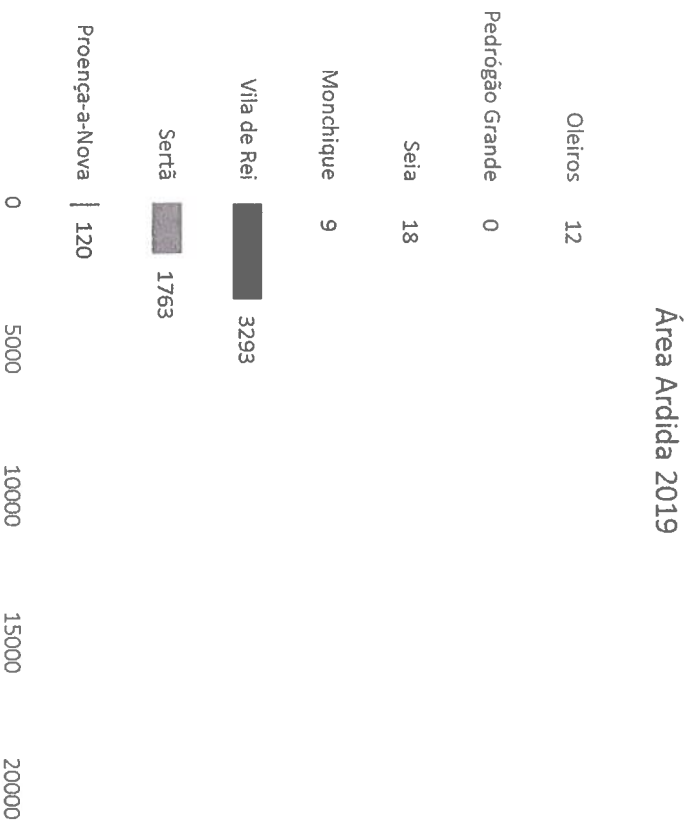


Gráf. 9a – CB(s) no topo da área ardida no ano.

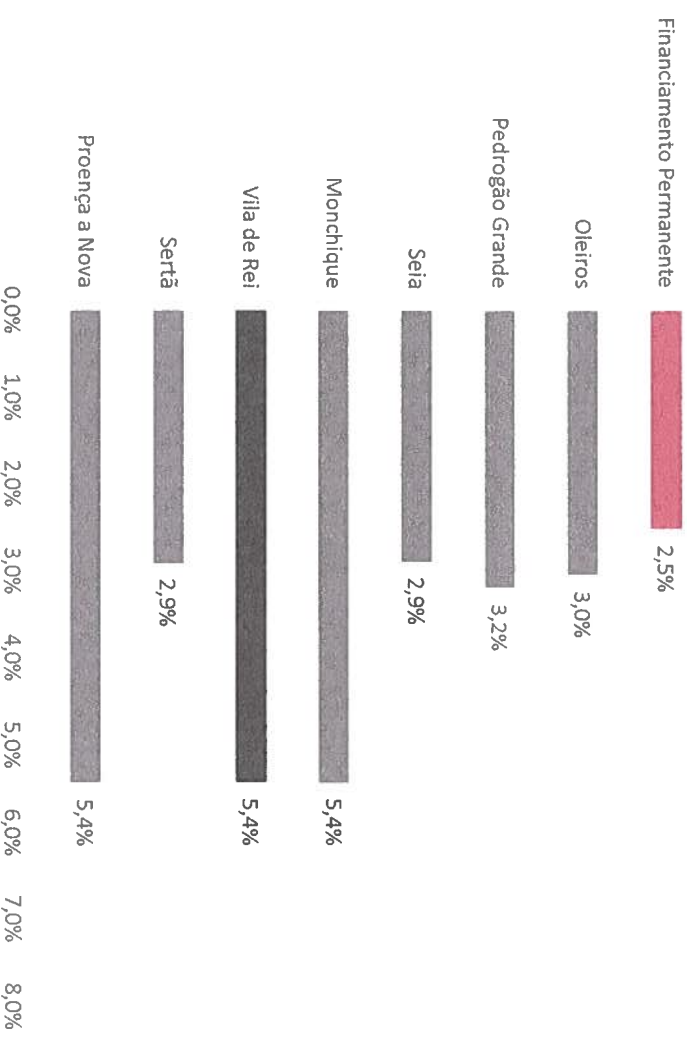
Da análise dos gráficos 9a e 9b: Em 2018, Monchique possuiu a maior área ardida a nível nacional, 26 763 ha, representou cerca de 60% do total nacional da área ardida, sendo que o seu Financiamento para 2019 teve um crescimento de 2.1%, exatamente o mesmo montante para todas as AHB referidas.

Gráf. 9b – Variação do financiamento dos CB(s) no ano+1



**Evolução do financiamento em 2020 pelo impacto das grandes áreas ardidas em 2019**

Variação Financiamento (%) - 2019 para 2020

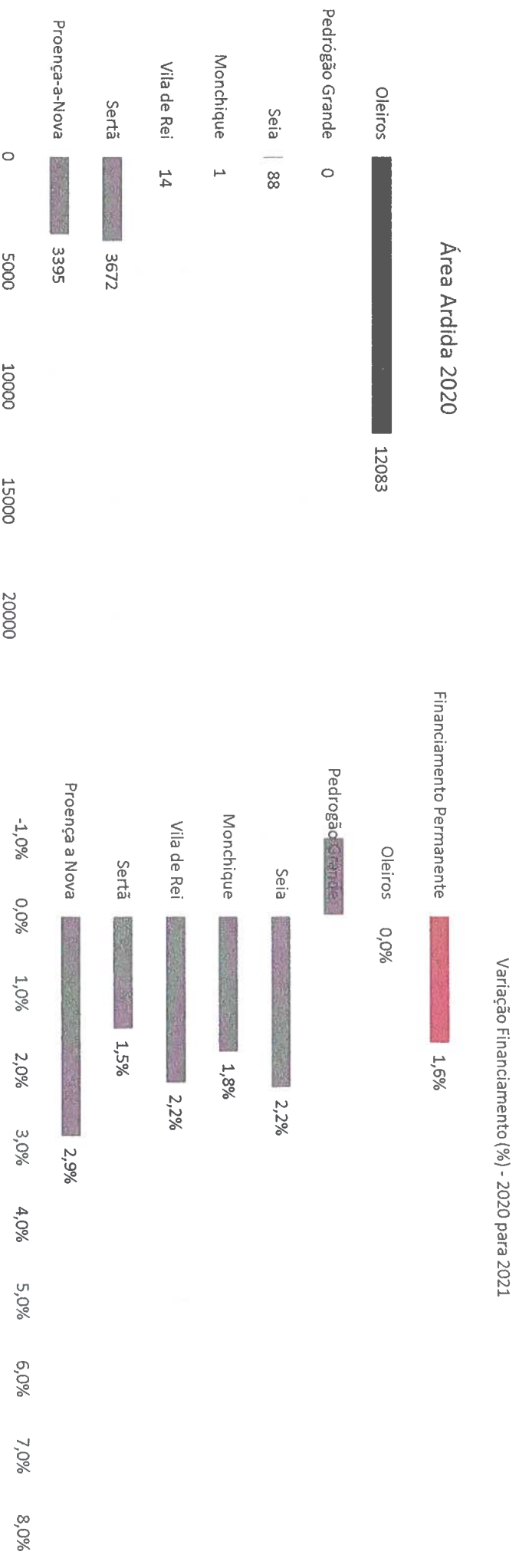


*Gráf. 10a – CB(s) no topo da área ardida no ano.*

*Gráf. 10b – Variação do financiamento dos CB(s) no ano+1*

Da análise dos gráficos 10a e 10b: Em 2019 a maior área ardida, excluindo Mação (sem financiamento), ocorreu na zona de atuação da AHB/CB de Vila de Rei, mais de 20% do total nacional, a evolução do seu financiamento para 2020, foi um crescimento de 2.9%, acima do que foi o crescimento do Orçamento de Referência, mas, exatamente o mesmo crescimento de Proença-a-Nova, que no(s) ano(s) anterior, não apareceu no topo das áreas ardidas.

## Evolução do financiamento em 2021 pelo impacto das grandes áreas ardidas em 2020



*Gráf. 11a – CB(s) no topo da área ardida no ano.*

Da análise dos gráficos 11a e 11b: Em 2020 a maior área ardida, ocorreu em Oleiros, 18% do todo nacional, cerca do triplo da área do segundo concelho com mais área ardida, a Sertã, sendo que o crescimento do financiamento da AHB de Oleiros, para 2021, foi nulo, 0%.

*Gráf. 11b – Variação do financiamento dos CB(s) no ano+1*

Fonte dos dados:

- Financiamento das AHB em [Subsã \(prociiv.gov.pt\)](https://www.subsa.gov.pt)
- Áreas ardidas, concelho ano, “top20”, [CNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas](https://www.cnf.pt/)

**Conclusão 3:**

**Tentar comprovar que os Bombeiros têm usufruído de benefícios no seu financiamento em função da área ardida em incêndios florestais, É FALSO**

## Os Bombeiros das AHB são muito mais que incêndios florestais

Reduzir os Bombeiros à atividade de combate a incêndios florestais é não conhecer os bombeiros e as AHB, o seu contributo para com a comunidade, pegando num exemplo concreto, o CB da nossa Associação, a atividade de combate a incêndios rurais é inferior a 5%, para sermos exatos, na média dos últimos oito anos, em resposta a ocorrências de incêndios florestais, não chega a 2,4%, do peso das atividades de Proteção e Socorro, sendo que parte significativa da atividade de combate a incêndios florestais, nem é realizada na nossa área de atuação, é na zona de atuação de outros CB. Peso das atividades de proteção e socorro, expresso no gráfico 12, abaixo:

AHBV Ponte de Sor- RESPOSTAS A OCORRÊNCIAS EM %

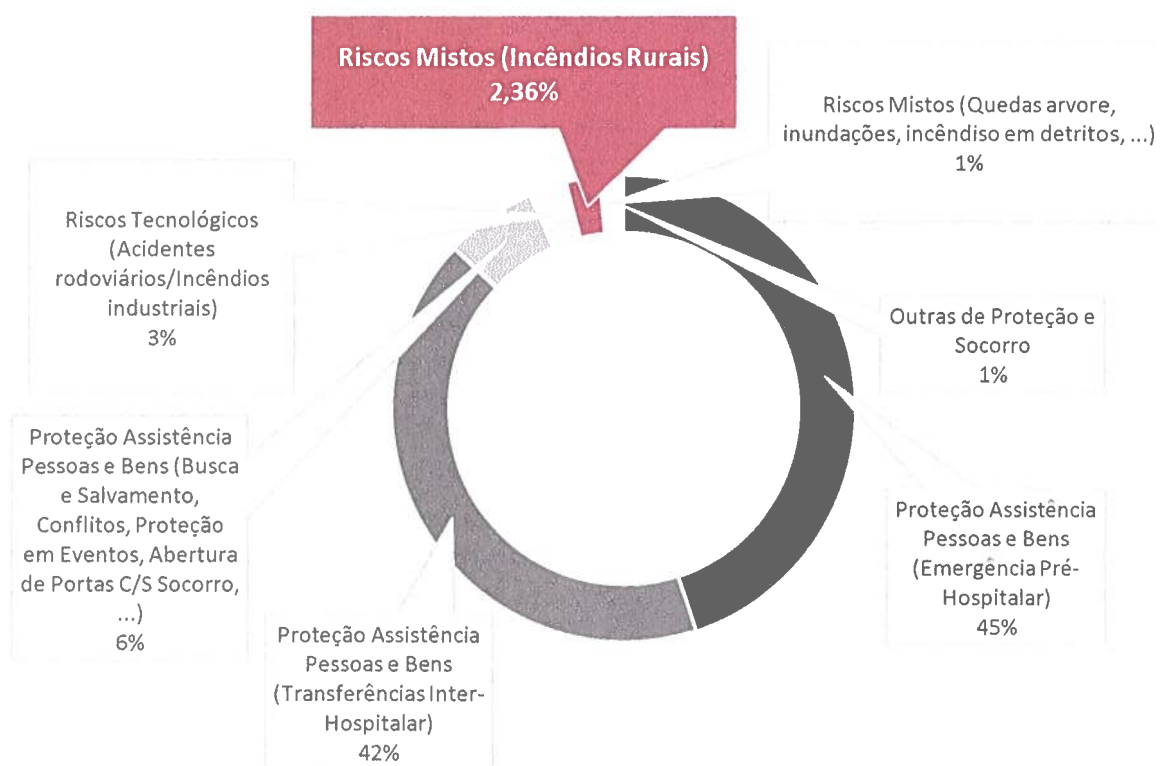


gráfico 12 – Peso do nº de respostas a ocorrências a Incêndios Rurais, média 2014-2022, em comparação com o nº de respostas a outras ocorrências de Proteção e Socorro, considerando que:

- 1) Retiradas todas as atividades relacionadas com o transporte de doentes não urgentes.
- 2) Não possui em consideração o nº de recursos envolvidos, Bombeiros/Veículos, só é contabilizada a ocorrência em termos individuais.
- 3) Não representa as ocorrências no Concelho, são consideradas todas as ocorrências seja na área própria de atuação, na região ou em GRIF, GRUATA.

A informação anterior demonstrar o peso da atividade, Combate a Incêndios Rurais, no global da atividade do CB.



As AHB vão desempenhando tarefas da responsabilidade do Estado, de organismos específicos, como o são:

- Emergência Pré-Hospitalar da responsabilidade do INEM e cujo Financiamento é deficitário, para muitas AHB, na casa da centena de milhares de euros;
- Transporte de doentes em ambulância ao SNS como são as Transferências Inter-hospitalar, que quando ocorridas, **em ambulância**, são geradoras de prejuízo.

Excluindo o transporte de doentes não urgentes (em VD - Veículos Dedicados ao Transporte de Doentes (não urgentes), a consultas, tratamentos, hemodiálise, fisioterapia, radioterapia, etc.), estas duas atividades (Emergência pré-hospitalar e Transferências Inter-Hospitalar) representam 87% da restante nossa atividade, sendo as duas deficitárias, no custo versus receita.

Não se questionarão este e outros “opinadores”, como conseguem as AHB assegurar recursos financeiros para manter a sua atividade de proteção e socorro, já que existe um subfinanciamento nos “serviços” que prestam ao estado?

- Não, pelo contrário, acontece exatamente o contrário, contestam o, já parco, financiamento do estado às AHB, tentando arregimentar defensores da sua visão utilizando falsidades.

Perante esta realidade as afirmações caluniosas, além de falsas, potencialmente acarretarão danos para os Bombeiros, para as suas AHB:

- Não poderá passar para o cidadão e mecenas a imagem de que se recebem milhares do estado e se gerem mal esses milhares, então, porque devem eles continuar a apoiá-los?

Terá o senhor “opinador” e todos os outros, “experts”, noção do potencial impacto, das suas afirmações caluniosas?

- Nas relações de solidariedade: “..., se são eles que o vão receber, eles que o combatam, ...”.
- Às centenas de elementos dos órgãos sociais das AHB que voluntariamente, sem nada em troca, vão gerindo as suas associações, com exercício de tesouraria, por vezes, em ambiente depressivo;
- Aos voluntários, aqueles que ainda se submetem a avaliação e treino para ingressarem na carreira de Bombeiro Voluntário;
- A todos estes que ao longo dos anos vão retirando tempo do seu tempo (e dos seus), para darem ao tempo de todos nós;
- Qual o impacto, que estas manifestações de descrédito, terão no recrutamento futuro.

Este é nossa argumentação em defesa da nossa honra, da honra da nossa Associação.

**Os bombeiros não recebem por área ardida**, é um facto indesmentível, assim como o é, **os bombeiros pagam para prestar socorro**, se não fossem os municípios a minimizar o déficit de financiamento das AHB, não existiria socorro para todos os cidadãos, é outro facto, indesmentível.

**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor**  
**18 de agosto de 2023.**